



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1081/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRÁS 65 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001752/2010-59,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS 65 (9PSD);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - ENCHOVA - BACIA DE CAMPOS;

IV - proprietário: Triton Industries Inc;

V - coordenadas geográficas: 22º 42' 00,36" S / 040º 40' 42,48" W;

VI - Altitude: 32,30 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Trapezoidal - 33,70 x 20,00 x 19,94 metros

VIII - resistência do pavimento: 9,00 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 442/SIE, de 09 de maio de 2007, publicada no DOU Nº 90, S/1, P.9, de 11 de maio de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 26 de janeiro de 2012.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária